

MORI ENERGIA HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 29.183.782/0001-23

NIRE 35.300.518.667

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **MORI ENERGIA HOLDING S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos de Morais, 2.187, Sala 720, Bloco Paris, Vila Mariana, CEP 04035-000 (“Companhia” ou “Emissora”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), em razão da presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Douglas Sadao Taniwaki Shiraga; e Secretário: Bruno Ken Taniwaki Shiraga.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias: (a) aprovar a celebração, pela Companhia, do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Mori Energia Holding S.A.*”, nesta data (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”); (b) autorização para a Diretoria da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos necessários para a implementação da deliberação acima, conforme aprovada; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por e aprovaram:



(a) A celebração, pela Companhia, do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, a fim de:

(i) Estabelecer uma hipótese de amortização antecipada obrigatória do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, toda vez que a CEMIG (conforme definido na escritura de emissão) exercer a sua opção de compra das ações no âmbito do Memorando de Entendimentos (conforme definido no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão) celebrado entre a CEMIG e a Companhia, em 17 de junho de 2019, em montante que deverá ser correspondente ao valor efetivamente pago pela CEMIG à Companhia em razão do exercício do seu direito de opção de compra de até 49,99% (quarenta e nove inteiros e noventa e nove centésimos) das ações das SPEs CEMIG (conforme definido no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão), líquido de quaisquer custos e encargos da transação, incluindo eventuais tributos em que a Companhia venha a incorrer em função do exercício da opção de compra pela CEMIG e recebimento do preço de exercício correspondente.

(ii) Alterar a Cláusula 3.27 da escritura de emissão, a fim de incluir a alienação fiduciária das ações de emissão das SPEs Solatio (conforme definido no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão) detidas pela Companhia, atuais e futuras, limitadas a 50,01% (cinquenta inteiros e um centésimo) do capital social total de cada uma das SPEs Solatio, que deverá ser constituída, por meio da celebração de um novo contrato de alienação fiduciária de ações até o dia 20 de dezembro de 2019.

(iii) Incluir os itens (xliii) e (xliv) na Cláusula 5.1.1 da escritura de emissão, com o intuito de estabelecer a obrigação de celebração do contrato de alienação fiduciária das ações das SPEs Solatio.

(b) Autorizar a Diretoria da Companhia que pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações acima ora aprovadas.

(c) Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas que não sejam expressamente definidos nesta Ata terão os significados a eles atribuídos na escritura de emissão.

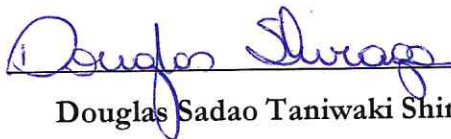


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos membros da mesa. Mesa: Presidente – Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Secretário – Bruno Ken Taniwaki Shiraga. Acionista: **ARES 2 PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Alexandre Yochihito Sabanai; e **MORI GESTÃO DE ATIVOS HOLDING S.A.**, representada por Douglas Sadao Taniwaki Shiraga e Bruno Ken Taniwaki Shiraga.

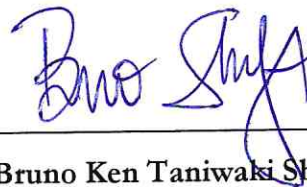
(Confere com o original lavrado em livro próprio)

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Mesa:



Douglas Sadao Taniwaki Shiraga
Presidente



Bruno Ken Taniwaki Shiraga
Secretário

